

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Edital n.º 1008/2025**

Sumário: Concurso documental internacional para a categoria de professor adjunto, área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, subárea de Máquinas Elétricas e Eletrónica de Potência, do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

Por despacho de 25 de março de 2025 do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para a categoria de Professor Adjunto, área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica, subárea de Máquinas Elétricas e Eletrónica de Potência, do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na sua versão atual e pelo Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua redação atual.

O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 10.º-B do ECDESP, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Requisitos de admissão**1 – Requisitos de admissão:**

a) Ser titular, nos termos do artigo 17.º do ECDESP, do título de especialista ou do grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica, ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações, ou grau de doutor em Ciências do Mar, da Terra e do Ambiente, na especialidade de Ciências e Tecnologias do Ambiente e Energia, desde que neste caso, a tese tenha sido desenvolvida na área da Gestão da Energia;

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento daquele grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável;

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos do concurso;

iii) O título de especialista mencionado na alínea a) refere-se à previsão do artigo 48.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual.

b) Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita;

i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado

ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato, quando aplicável;

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

2 – Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não possuam título de especialista ou do grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica, ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações, ou grau de doutor em Ciências do Mar, da Terra e do Ambiente, na especialidade de Ciências e Tecnologias do Ambiente e Energia, desde que neste caso, a tese tenha sido desenvolvida na área da Gestão da Energia;

b) Não possuam o grau de doutor reconhecido, até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira;

c) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP;

d) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

3 – O Júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

II – Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação

1 – A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende de o candidato ser autor ou coautor de pelo menos três (3) artigos de revista ou conferências internacionais com arbitragem científica, relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos cinco (5) anos.

2 – O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos: O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 3 artigos de revista ou conferência internacional com arbitragem científica, relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos cinco (5) anos.

3 – Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do ECDESP, não sendo admitidas abstenções.

4 – Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 – O Júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

III – Instrução da candidatura

1 – A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, podendo ser:

a) Entregue presencialmente dentro do prazo, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro.

2 – O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa ou inglesa:

a) Fotocópia ou em formato eletrónico pdf do documento de identificação válido à data da candidatura;

b) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico de doutor ou do título de especialista, bem como certificados comprovativos de outros graus ou títulos, fotocopiados e em formato eletrónico pdf;

c) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico pdf, datados e assinados, dos quais constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste Edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte;

d) Um (1) exemplar impresso ou fotocopiado e um (1) exemplar em formato pdf de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no ponto V A) até ao máximo de dois (2);

e) Um (1) exemplar impresso ou fotocopiado e um (1) exemplar em formato pdf do resumo da tese de doutoramento ou das provas de obtenção do título de especialista;

f) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade” realizada em relação às disciplinas de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, alínea b), do ECDESP;

g) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que pretende implementar e plano de desenvolvimento pedagógico, no âmbito da área disciplinar e especialidade a concurso, com um máximo de 5000 palavras, impresso e em formato eletrónico pdf;

h) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;

i) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

j) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

k) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 – Os documentos exigidos nas alíneas i), j) e k) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 – Os documentos em pdf exigidos nas alíneas b) a h), são enviados numa pen-drive, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (links) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de disciplinas de que o candidato haja sido responsável.

5 – A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos links, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo a que os membros de júri tenham acesso à informação.

6 – De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

IV – Audições Públicas

1 – O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP e n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve.

2 – Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

A avaliação e seriação em mérito relativo tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação, da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos.

Avaliação curricular (100 %). A Avaliação Curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área e subárea disciplinar a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Adjunto, considerando as seguintes componentes:

- A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %);
- B) Capacidade Pedagógica (45 %);
- C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (15 %).

Na aplicação das componentes acima referidas são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A) Desempenho técnico-científico e profissional (40 %). Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica na área disciplinar e subárea para que é aberto o concurso, designadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas ou relatórios de atividades de natureza profissional de alto nível (40 %);

ii) Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área e subárea para que é aberto o concurso (20 %);

iii) Plano de desenvolvimento de carreira – será avaliado a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar em que se insere este concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação a ela associadas (10 %);

iv) O candidato possuir formação superior (Bacharelato ou Licenciatura ou Mestrado) na área e subárea para que é aberto o concurso (30 %).

B) Capacidade pedagógica (45 %). Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica, na área disciplinar e subárea para que é aberto o concurso (10 %);

ii) Atividade letiva numa instituição do Ensino Superior no âmbito da área disciplinar e subárea a concurso (60 %);

iii) Orientação de estágios, trabalhos finais de curso de licenciatura e mestrado na área disciplinar e subárea para que é aberto o concurso (30 %).

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Algarve (15 %). Na avaliação serão considerados os seguintes parâmetros:

i) Atividades de extensão. Atividades relevantes para o ensino, investigação e ligação à comunidade (70 %);

ii) Atividades de gestão académica e pedagógica (30 %).

VI – Processo de seriação em mérito relativo

1 – A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, ficando ordenado em primeiro lugar, o candidato que seja detentor do grau de doutor ou o título de especialista mais recente. Apenas será considerado o título de especialista caso não possua o grau de doutor;

e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação;

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles, usando como critério de desempate ser detentor do grau de doutor ou de título de especialista mais antigo. Apenas será considerado o título de especialista caso não possua o grau de doutor;

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII – Composição do júri

Presidente: Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.

Vogais Efetivos:

Doutor Luís Miguel Pires Neves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Sónia Pinto, Professora Associada do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor João Miguel Murta Pina, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Filipe Leal Costa Semião, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Doutor Luís Manuel Ramos de Oliveira, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

Vogais Suplentes:

Doutor Eladio Durán Aranda, Professor Titular da Universidade de Huelva;

Doutor Salvador Perez Litran, Professor Titular da Universidade de Huelva.

VIII — Consulta do processo

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada.

30 de maio de 2025. — A Vice-Reitora, Prof.^a Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas.

319126533